



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 15082209 (Aposentadoria)
Interessado: MARIA AUXILIADORA XIMENDES RODRIGUES
PORTARIA IPSEC nº 09/2016

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 32/2015, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

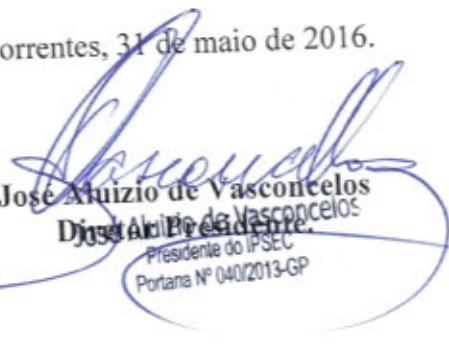
Art. 1º - APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **MARIA AUXILIADORA XIMENDES RODRIGUES**, matrícula nº 00484, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, nos termos do Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 32/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 31 de maio de 2016.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente
Presidente do IPSEC
Portaria Nº 040/2013-GP